



LEI Nº 023/93, de 06 de Abril de 1993.

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 06 | 04 | 93.
Retirado em 26 | 04 | 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER
CONVÊNIO PRONTO-SOCORRO, ATRAVÉS DE
REDUÇÃO DE VERBA.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA autorizada a abertura de Crédito Es-
pecial na Lei Orçamentária do Município, sob nº 001/93, para
atender as despesas relativas ao Convênio Pronto-Socorro,
até o montante de CR\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cin-
quenta milhões de cruzeiros).

ART. 2º - A abertura de Crédito Especial prevista no
artigo anterior, far-se-á pela redução da verba 06.01-137502
12012-3111 - Pessoal Civil da Secretaria Municipal da Saúde
e Assistência Social.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 06 DE ABRIL DE 1993.

Registre-se e Publique-se
[Signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 023/93 do lv. 001 fls. 030
Mormaço, 06 de ABRIL de 19 93